



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRACA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 496, DE 29/10/1984

Autoriza doação de lote de terreno do Patrimônio Municipal e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a doar à Igreja Batista em Itatiaiuçu, o lote de terreno nº 2 da quadra nº 7, de formato irregular, situado à Avenida Santa Cruz, no Bairro Robert Kennedy, nesta Cidade, com área de 265,00 m², tendo 10,00 m de frente para a referida via pública, 23,00 m pela lateral direita, 29,60 m pela lateral esquerda e 10,50 m de fundos, onde se acha edificado o Templo da referida Igreja.

Art. 2º - O lote de terreno referido no artigo 1º servirá exclusivamente às finalidades da Igreja, sob pena de reversão do mesmo ao Patrimônio Municipal, devendo tal condição constar da escritura pública translativa de domínio.

Art. 3º - As despesas inerantes à escritura e registro imobiliário decorrentes desta doação, correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 29 DE OUTUBRO DE 1984.

-ILSON MORAIS DA SILVA-

PREFEITO MUNICIPAL